



A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professora Doutora Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutária resolve baixar o seguinte:

REGIMENTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DA FMUSP (CIA-FMUSP)

Art. 1º – Da Natureza e Finalidade

O Centro de Inteligência Artificial da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (CIA-FMUSP) é uma unidade acadêmica vinculada diretamente à Divisão Acadêmica, com caráter transversal, voltada ao desenvolvimento, pesquisa, formação e inovação em Inteligência Artificial (IA) aplicada ao ensino, à pesquisa e à assistência em saúde.

O Centro tem como finalidade:

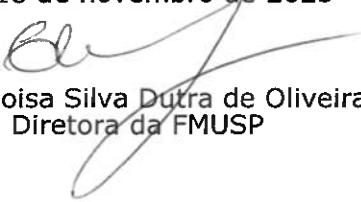
- I – Promover a formação e capacitação em IA para docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos da FMUSP e do Complexo HCFMUSP;
- II – Fomentar pesquisa, desenvolvimento e inovação em IA aplicada às profissões da saúde e aos processos educacionais;
- III – Estabelecer cooperação estruturada com as Divisões do Hospital das Clínicas da FMUSP, visando ao desenvolvimento de iniciativas no tripé ensino-pesquisa-assistência, incluindo o eixo estratégico da inovação;
- IV – Apoiar a incorporação segura, ética e responsável de tecnologias de IA na formação profissional, na prática clínica e na gestão acadêmica e assistencial;
- V – Contribuir para o posicionamento estratégico da FMUSP como referência nacional e internacional em IA em saúde.

Art. 2º – Dos Objetivos Específicos

- I – Mapear necessidades formativas em IA junto aos Departamentos da FMUSP e Divisões do HCFMUSP;

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 18 de novembro de 2025


Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



- II – Desenvolver e ofertar cursos, oficinas, trilhas formativas e certificações em IA para públicos internos;
- III – Estabelecer projetos institucionais de pesquisa em IA aplicada à educação médica e às demais áreas da saúde;
- IV – Apoiar iniciativas de inovação tecnológica e soluções assistenciais baseadas em IA;
- V – Contribuir com o processo de transformação digital da FMUSP e do HCFMUSP;
- VI – Estabelecer parcerias nacionais e internacionais com centros, universidades, órgãos governamentais e empresas de tecnologia;
- VII – Atuar na disseminação de boas práticas, diretrizes éticas e governança de IA.

Art. 3º – Da Estrutura Organizacional

O CIA-FMUSP será composto por:

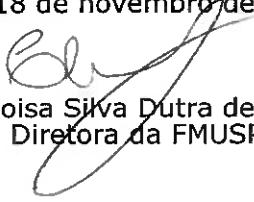
- I – Diretoria do Centro: responsável pela coordenação executiva das atividades do Centro. O Diretor será indicado pela Diretoria da FMUSP.
- II – Conselho Diretor: instância deliberativa do Centro, composta por:
 - a) Diretor(a) da FMUSP – Presidente do Conselho;
 - b) Vice-Diretor(a) da FMUSP;
 - c) Diretor(a) do CIA-FMUSP;
 - d) Três docentes indicados pela Diretoria da FMUSP;
 - e) Um representante da Divisão Acadêmica;
 - f) Um representante da Superintendência do HCFMUSP;
 - g) Um representante da Diretoria Clínica do HCFMUSP;
 - h) Representantes das Unidades parceiras do Quadrilátero da Saúde (EE, FSP e FD), quando aplicável.

Art. 4º – Das Competências do Conselho Diretor

- I – Definir a estratégia geral, diretrizes e prioridades do Centro;
- II – Aprovar o plano anual de atividades;
- III – Aprovar relatórios, planos de curso e programas de formação;

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 18 de novembro de 2025


Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP



- IV – Deliberar sobre parcerias institucionais;
- V – Deliberar sobre a indicação do Diretor do Centro e sobre a criação de grupos ou comitês temáticos.

Art. 5º – Das Competências da Diretoria do Centro

- I – Executar o plano de trabalho aprovado;
- II – Coordenar cursos, projetos e ações formativas;
- III – Articular parcerias no âmbito da FMUSP, HCFMUSP e instituições externas;
- IV – Supervisionar a produção científica e tecnológica do Centro;
- V – Coordenar equipes técnicas, pesquisadores e colaboradores;
- VI – Elaborar relatórios semestrais de atividades e submetê-los ao Conselho Diretor.

Art. 6º – Dos Eixos de Atuação

O CIA-FMUSP organizará suas atividades em quatro eixos:

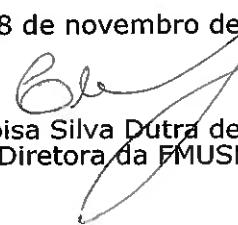
- I – Educação e Desenvolvimento de Competências: Cursos, oficinas, certificações e trilhas de aprendizado para docentes, discentes e servidores.
- II – Pesquisa e Produção de Conhecimento: Projetos institucionais e multicêntricos sobre IA em educação, saúde e gestão.
- III – Inovação e Transformação Digital: Colaboração com o HCFMUSP para prototipagem, validação e incorporação de soluções de IA.
- IV – Governança, Ética e Segurança: Promoção de cultura institucional para uso responsável da IA, com diretrizes e práticas de compliance tecnológico.

Art. 7º – Das Disposições Gerais

- I – O funcionamento do Centro será disciplinado por este Regimento e pelas normas da FMUSP e da Universidade de São Paulo;
- II – O Centro poderá contar com apoio financeiro proveniente de projetos, parcerias, editais de pesquisa, doações, convênios e outras fontes permitidas pela USP;
- III – Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Diretoria da FMUSP.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Em 18 de novembro de 2025


Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da FMUSP